

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 30/2024

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 36/2024, de autoria do Poder Executivo, que Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2024, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal n° 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Da análise do Projeto de Lei n° 36/2024 verificou-se que o Poder Executivo requer autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.176.000,00 (dois milhões, centos e setenta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, de todas as secretarias municipais.

Referidos recursos serão provenientes da anulação total ou parcial de dotações, com fundamento no art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 13 de dezembro de 2024.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 13 de dezembro de 2024, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 36/2024.

Sala de Comissões, 13 de dezembro de 2024.



Valmir Lucietto
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator



Sidinei José Giusti
Membro